



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2026

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública á entidade denominada INSTITUTO CULTURAL PAULO MANICA, inscrita no CNPJ nº 48.013.410/0001-01, com sede na Rua Nair Mendes Manica, 75, Aguapeu, CEP: 11744-256, Município de Itanhaém/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 30 de Janeiro de 2026.

Alexandre Fírmino Alves

(Alexandre da Regional)

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade declarar de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL PAULO MANICA, entidade civil sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de interesse social no Município de Itanhaém/SP, possuindo inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) desde 12 de agosto de 2022.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, o Instituto Cultural Paulo Manica tem como objetivos principais a promoção da cultura, da educação, do esporte e de ações de cunho social, com especial atenção à formação cidadã de crianças, adolescentes, jovens e adultos, utilizando a cultura, a arte e o esporte como instrumentos de transformação social.

O Estatuto da entidade estabelece, ainda, que suas atividades são pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não havendo qualquer distribuição de lucros, dividendos ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores, sendo integralmente aplicados seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Ressalte-se que o Instituto Cultural Paulo Manica atua de forma contínua e regular, promovendo projetos, oficinas, eventos culturais, atividades esportivas e ações sociais que contribuem diretamente para o fortalecimento da cultura local, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população itanhaense, em consonância com o interesse público.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública representa medida de justiça e incentivo, possibilitando ao Instituto ampliar suas parcerias, acessar políticas públicas e fortalecer ainda mais suas ações em benefício da coletividade, conforme autorizado pela legislação vigente e em plena harmonia com as disposições de seu Estatuto Social.

Diante do exposto, considerando a relevância social, cultural e educacional dos serviços prestados pelo Instituto Cultural Paulo Manica, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala “D. Idílio José Soares”, 30 de Janeiro de 2026.

Alexandre Fírmينو Alves

(Alexandre da Regional)

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=G6P5-0P88-39ES-H5C7>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G6P5-0P88-39ES-H5C7

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP